



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Fica a Câmara Municipal de Vista Alegre associada à União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, contribuindo mensalmente, e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Vista Alegre-RS, usando de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 43, I do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Vista Alegre-RS, associada a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS.

Art. 2º- A contribuição mensal, será no valor de R\$ 1.237,15 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos), observando as disposições estatutárias da UVERGS.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara, conforme normas estatutárias da UVERGS.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta resolução correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Parágrafo único - As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário emitido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, agência no. 597, Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, sito, a Av. Borges de Medeiros, 1501, a título de contribuição estatutária.

André Luiz

*Relatório de Sessão
Feito no dia*



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 2021.

Elcio Francisco Basso
Presidente do Legislativo Municipal

Nelso Rosa de Souza
Vice-Presidente

Jairton De Cezaro
1º Secretário

Andréia Maria Piaia
2ª Secretária